

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
ESTABILIDADE DE SERVIDOR DO IPREVITA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 12.389/2017 e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 189 da Lei Orgânica do Município de Itapemirim;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 28 e 29 da Lei Municipal nº 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 (Estatuto do Servidor Público de Itapemirim);

CONSIDERANDO a Resolução nº 012/2014 - IPREVITA, que dispõe sobre os critérios e regulamentação para a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório e declaração de estabilidade no serviço público, no âmbito do IPREVITA;

CONSIDERANDO a aprovação no Estágio Probatório pela Comissão de Avaliação e desempenho do servidor abaixo relacionado, conforme Portaria IPREVITA nº 17, de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que Administração deverá proceder ao reconhecimento da estabilidade no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **DECLARADO ESTÁVEL** no serviço público municipal, o servidor abaixo relacionado, com base nas 05 (cinco) Avaliações de Desempenho, realizadas no período de 18/03/2014 à 17/09/2016, nos termos dos arts. 28 e 29 da Lei Municipal nº 1.079, de 28 de fevereiro de 1990 (Estatuto do Servidor Público de Itapemirim), sendo o resultado das avaliações considerado satisfatório aos requisitos legais e cumprindo-se o interstício de 03 anos referente ao período de Estágio Probatório, de acordo com Art. 189 da Lei Orgânica Municipal, assim cumpriu os requisitos para adquirir a estabilidade em seu respectivo cargo:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo
309090	Antônia Josefa Alves Jerônimo	Técnico em Contabilidade

Tel.: (28) 3529-6151


Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

www.iprevita.com.br E-mail: iprevita@iprevita.com.br

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2017.

Itapemirim – ES, 03 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Wilson Marques Paz
Diretor Presidente